



**PORTARIA Nº 053/2020
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO
ESPECÍFICA DE TRABALHO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de Soldador será responsável por auxiliar na coordenação do Setor de Serralheria, dando suporte ao mesmo, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **José Romeu de Oliveira - matrícula 862**, gratificação de **30% (trinta por cento)**, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo a servidora optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de fevereiro de 2020.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2020.

Shirley Cosme Marques Drumond Rocha
Assessora de Governo Interina